JFAL
JUSTIÇA FEDERAL
EM ALAGOAS

Ações de Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa - 2025

Setembro de 2025

RESOLUÇÃO CNJ 594/2024
PROGRAMA JUSTIÇA
CARBONO ZERO

Relatório
Ações de Redução de Gases de Efeito Estufa
2025

Composição:

Diretor do Foro
Juiz Federal Aloysio Cavalcanti Lima

Vice-Diretor do Foro
Juiz Federal Antônio José de Carvalho Araújo

Presidente da Comissão Gestora e Executiva do PLS-JFAL
Juiz Federal Sérgio José Wanderley de Mendonça

Diretor da SECAD
Gustavo de Melo Silva

Elaboração:
Giselle Rolemberg de Macedo Maciel

SUMÁRIO

04 — Apresentação

05 — Ações referentes ao Escopo 1

07 — Ações referentes ao Escopo 2

08 — Ações referentes ao Escopo 3

11 — Conclusão

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo divulgar as ações de redução de emissão de gases de efeito estufa quem vêm sendo implantadas pela Justiça Federal em Alagoas - JFAL, em conformidade com a previsão do art. 8º, III, da Resolução 594/2024, que instituiu o **Programa Justiça Carbono Zero**.

Tal dispositivo estabelece que, para o biênio de 2025-2026, cada tribunal ou conselho terá os seguintes objetivos:

[...] III – até 30 de setembro de 2025, implementar, pelo menos, três ações para redução de emissões, incluindo a instalação ou ampliação de sistemas de energia solar.

Neste sentido a JFAL vem encampando várias frentes no claro intuito de ver as suas emissões de C02 minimizadas., de acordo com o **Plano de Descarbonização** elaborado para este exercício, cujas ações realizadas estão registradas neste documento.

Este relatório, portanto, reflete o esforço contínuo deste órgão em promover práticas sustentáveis e adotar uma postura transparente, colaborativa e comprometida com o futuro do planeta.

1. Ações referentes ao Escopo 1

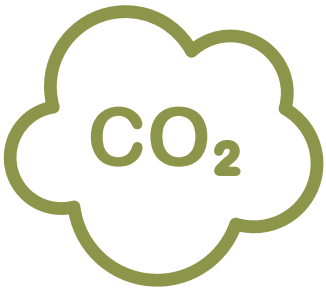

Combustão estacionária: geradores;
Combustão móvel: frota;
Emissões fugitivas: Ares-condicionados e extintores.
O total de emissões da JFAL em 2024 foi de 270,578 tC02e.

1.1 Desligamento programado do sistema de refrigeração no Edifício Sede - Maceió

O sistema de refrigeração do Edifício Sede - Maceió foi programado para desligar automaticamente em três horários, 18h30, 19h30 e 20h30, de forma que em um possível esquecimento do usuário, o aparelho não fique ligado durante toda a noite.

Vale lembrar que o antigo conjunto de Chiller/fan coil e tanque de termoacumulação foi substituído em 2019 por um sistema de climatização do tipo VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável), reconhecido por sua maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

1.2 Recomendação do abastecimento dos veículos oficiais com Etanol, quando a relação com o preço da gasolina se mostrar acima de 70%

Foi reforçada a orientação aos motoristas no sentido de fazer a relação do preço de gasolina e do etanol antes de cada abastecimento. Esta medida visa garantir a observância da relação custo-benefício econômico do uso da gasolina. Em que pese a gasolina ser mais poluente, no momento atual não se justifica do ponto de vista econômico o uso do etanol.

O etanol apresenta vantagens e desvantagens como combustível. Em que pese seu menor impacto ambiental, sendo um combustível renovável e menos poluente, ele rende menos que a gasolina e pode apresentar problemas em carros mais antigos, especialmente em temperaturas baixas, além de exigir cuidados com a infraestrutura de armazenamento e distribuição.

1.3 Implementação de bicicletário no Edifício Sede - Maceió

Obra finalizada em abril/2025. A instalação do bicicletário serve de estímulo à utilização desse meio de transporte atende à necessidade de oferecer segurança e infraestrutura adequada para o estacionamento de bicicletas, que é um dos principais obstáculos para o uso deste meio de transporte.

Os bicicletários promovem a mobilidade sustentável, reduzem congestionamentos e emissões poluentes, incentivam hábitos saudáveis, organizam o espaço público e dão suporte à efetivação de planos de mobilidade urbana.

2. Ações referentes ao Escopo 2

Energia elétrica.
O total de emissões da JFAL em 2024 foi de 24,223 tC02e.

Em 2020 foi iniciada a implementação de sistemas fotovoltaicos no órgão, tendo alcançado 100% de autonomia de produção de energia fotovoltaica em 2023. Além disso, a JFAL realizou a revisão do sistema elétrico e vem substituindo progressivamente lâmpadas e reatores convencionais por modelos LED, de menor consumo e maior durabilidade, resultando em significativa economia de energia e redução de custos operacionais.

2.1 Modernização das luminárias da parte externa do Edifício Sede - Maceió

Todas as luminárias de vapor de sódio da parte externa foram substituídas por modelos LED.

2.2 Modernização das luminárias da parte externa do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Arapiraca

Aguardando liberação de recursos, previsão para execução em 2026.

3. Ações referentes ao Escopo 3

Deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço da instituição.
O total de emissões da JFAL em 2024 foi de 15,188 tC02e.

3.1 Realização de ações de distribuição de mudas, compostagem e plantio de árvores

A JFAL tem intensificado a prática de compostagem de resíduos orgânicos oriundos das árvores do seu jardim, como folhas e flores tropicais.

Foram realizadas, de janeiro a agosto/2025, as seguintes ações:

3.1.1 Ação de distribuição de 50 mudas no dia 07 de maio, conforme matéria publicada no site da JFAL (https://www.jfal.jus.br/noticias/6343/);

3.1.2 Ações continuadas de produção de mudas, compostagem e plantio de árvores, documentadas como uma boa prática intitulada "Viveiro de Mudas" e registrada na matéria publicada no site da JFAL (https://www.jfal.jus.br/noticias/6386/);

3.1.3 Ação de distribuição de 120 mudas no dia 18 de agosto, conforme matéria publicada no site da JFAL (https://www.jfal.jus.br/noticias/6498/).

Resultados alcançados

- Redução significativa do volume de resíduos orgânicos, com aproveitamento na produção de adubo de alta qualidade;
- Economia de recursos financeiros ao evitar a compra de adubos químicos, mais caros e com maior impacto ambiental;
- Melhoria da saúde do solo por meio da aplicação de composto orgânico;

- Conscientização ambiental de servidores e da comunidade sobre a importância da compostagem e da destinação correta dos resíduos.

Contribuições da compostagem para a descarbonização

- Redução de emissões de gases de efeito estufa: ao evitar a liberação de metano proveniente da decomposição de resíduos em aterros sanitários.;

- Sequestro de carbono: o adubo orgânico promove a fixação de carbono no solo, aumentando sua capacidade de retenção;

- Economia energética: a produção de composto orgânico consome menos energia do que a fabricação de adubo químico;

- Menor poluição: evita a contaminação do solo e da água causada pelo uso de fertilizantes sintéticos.

3.2 Realização de descartes de resíduos sólidos por meio de parceria com Cooperativa de Reciclagem

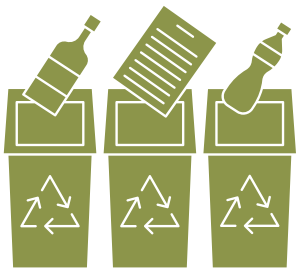

Por meio do Termo de Parceria firmado pela JFAL com a Cooperativa de Catadores de Lixo Urbano - COOPLUM, foram realizadas as seguintes ações de descarte de janeiro a agosto/2025:

3.2.1 Descartes de materiais recicláveis (papel, papelão e plástico), totalizando cerca de 1,069 toneladas, conforme registrado no PA 0000761-17.2022.4.05.7200;

3.2.2 Descarte de 2,5 toneladas de lixo eletrônico em 17 de janeiro, conforme registrado no PA 0002709-23.2024.4.05.7200;

3.2.3 Descarte de, aproximadamente, 1,5 toneladas de autos findos judiciais, em 10 de julho, conforme registrado no PA 0000571-54.2022.4.05.7200 e matéria publicada no site da JFAL (https://www.jfal.jus.br/noticias/6439/);

3.2.4 Descarte de cerca de 2,087 toneladas de resíduos de madeira, metal e plástico em 26 de julho, originadas de resíduos de mobiliário e equipamentos inservíveis, conforme tratado no PA 0001461-85.2025.4.05.7200.

A coleta seletiva realizada pelos catadores colabora para a sustentabilidade e inclusão social dos cooperados, reduzindo o desperdício e o impacto ambiental, e aumentando as oportunidades de trabalho na sociedade.

CONCLUSÃO

Considerando o prazo até 30 de setembro de 2025, para implementação de, pelo menos, três ações para redução de emissões de gases do efeito estufa, vê-se que, **do total das 07 (sete) ações previstas, 06 (seis) já foram cumpridas**, portanto a exigência da Resolução CNJ 594/2024 já foi atendida por esta Seção Judiciária.

Vale dizer que, além das ações previstas no Plano de Descarbonização de 2025 e aqui registradas, a JFAL já vinha implementando as medidas previstas no art. 5º da Resolução CNJ nº 594/2024, quais sejam:

I – energias renováveis: em 2020 foi iniciada a implementação de sistemas fotovoltaicos no órgão, tendo alcançado 100% de autonomia de produção de energia fotovoltaica em 2023;

II – eficiência energética: substituição progressiva de lâmpadas fluorescentes por LED, implantação de práticas de eficiência energética, incluindo a revisão do sistema elétrico dos prédios, além de campanhas internas;

III – consumo sustentável da água: revisão do sistema hidráulico para identificação de vazamentos, reutilização da água, substituição de descargas, uso de torneiras automáticas, orientações para profissionais de limpeza e campanhas internas;

IV – transporte sustentável: aquisição de veículos híbridos, racionalidade nos deslocamentos e manutenções preventivas;

V – contratações sustentáveis: adoção de práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente e observância de critérios de sustentabilidade das aquisições e contratações;

CONCLUSÃO

VI – destinação adequada de resíduos: ações de redução da geração de resíduos (papel A4 e copos descartáveis) e de sua destinação ambientalmente correta, como práticas de reutilização, reciclagem e compostagem, fomentando a inclusão social;

VII – reengenharia de ocupação de espaços: medidas para ocupação mais eficiente de ambientes físicos, com reorganização de andares do Edifício Sede, de modo a reduzir a quantidade de espaço necessário para a prestação de serviços.

Próximas ações

- Realização do segundo inventário para comparar as emissões de GEE, pós realização das ações para redução das emissões, com ampliação do Escopo 3 para incluir os deslocamentos via terrestre no trajeto casa-trabalho; e

- Implementação de ações de compensação para neutralização das emissões de GEE: o que não for possível reduzir, poderá ser compensado através da adoção de ações previstas na Resolução do CNJ nº 400/2021, alterada pelas Resoluções 550/2024 e 594/2024.

Para tanto, aguarda-se a contratação regional de empresa com expertise na área. Vale salientar que a JFAL já possui o entorno bastante arborizado, possuindo uma área de reserva ambiental, carecendo de um estudo para verificação do quanto contribui para compensar as emissões do órgão.

Em face do exposto, conclui-se, o órgão vem avançando e atuando de forma alinhada ao **Programa Justiça Carbono Zero.**